



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

DATA: 08/05/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 13/06/2023 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Conforme previsto no edital, no item 13, subitem 13.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2023.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 04/2023. CONTRATO Nº 224/2022. CONCORRÊNCIA Nº 08/2022. PROCESSO Nº 187/2022. PARTES: MUNICIPIO DE PATO BRANCO e CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS. OBJETO: Execução do Remanescente da Construção da Creche ProInfância Modelo Tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmíro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57, Parágrafo 1º VI e Parágrafo 2º, fica prorrogado o prazo de vigência contratual passando a ser até o dia 20/09/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de Junho de 2023. Robson Cantu - Prefeito, Cledenir Alves da Silva - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2023, PROCESSO Nº 40/2023 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 84/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Patobransquense de Bochas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.940/0001-99. OBJETO: Realizar atividades de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mental aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade. A equipe é formada por 20 (vinte) atletas adultos 25 a 70 anos da equipe de competição. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1311-14290. GESTOR: Romy Marcelo Slaviero, Pato Branco, 19 de Junho de 2023. Valmir Tasca - Presidente. Robson Cantu - Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.564, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais) e dá outras providências. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.063, de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar do exercício de 2023, no valor de R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Table with columns: Descrição, Valor (R\$), Valor (R\$). It lists various budget items for opening a credit supplement, including personnel, materials, and other expenses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.565, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 82, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.927, de 9 de dezembro de 2012, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA; na Lei Municipal nº 4.498, de 5 de dezembro de 2014, que instituiu a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN; na Lei Municipal nº 4.934, de 23 de dezembro de 2016, que definiu parâmetros para a elaboração e implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional; e

Considerando o contido na Informação nº 01/23, da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, bem como no Memorando nº 16.836, de 12 de junho de 2023, do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 6 de julho de 2023, das 8h às 12h, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Araribóia, nº 1222-1328, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR.
Art. 2º A Conferência de que trata este Decreto desenvolverá seus trabalhos tendo como tema geral "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", e terá como objetivos:
I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimenta-

(ção adequada e saudável);

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - escolher a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para a gestão 2023-2025.

Art. 3º A realização da Conferência de que trata este Decreto é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2023.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO DECRETO Nº 8.484, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Considerando a existência de erro de digitação, fica reafirmada a redação do Decreto nº 8.484, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário do Sudoeste. Edição nº 7390, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1760, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Lida-se;

(...) 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Pato Branco, 21 de junho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 6.106, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Denomina de "Isalino Muczinski Medeiros de Freitas" a quadra poliesportiva localizada na Rua Industrial, Bairro Industrial.

A Câmara Municipal do Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Isalino Muczinski Medeiros de Freitas" a quadra poliesportiva localizada no Lote nº 19, na Quadra nº 370, localizada na Rua Industrial, Bairro Industrial, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida praça pública, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correla.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2023.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. It lists administrative acts related to the publication of the law.

A publicação na íntegra desta Lei está à disposição dos cidadãos no seguinte endereço eletrônico: www.municipio.depatobranco.pr.gov.br - Página do dia 4 de junho de 2023, conforme Lei Complementar nº 70 de 04 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - (Processo Licitatório Nº 05/2023).

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 13/06/2023 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2023, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de capoeira, para os programas PROJUVEM, Família e PAIF, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa ANDERSON FABIO TOLOTTI 05574593971 - MEI, inscrita no CNPJ nº 22.368.313/0001-30, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário (R\$), Valor Total do Item (R\$). It lists items for the capoeira classes, including professional services and materials.

EDITAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023 (Vinte e Quatro (24) dias).

Bom Sucesso do Sul, 21 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FERREIRA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pil-br. Data da Licitação: Dia 05 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Valor Máximo Estimado: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais). Gênero: Materiais de Consumo/Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023- PMP PALMAS - PR

ESTUDOS VIABILIDADE TÉCNICA PARA PPP

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna pública, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 21/06/2023 a 18/07/2023, o Credenciamento para:

Chamada Pública para o recebimento de propostas que tenham por objetivo a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de coleta, limpeza pública e tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Palmas PR EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: https://pmp.pr.gov.br/websteview/edits-credenciamento.php, editais de credenciamento 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br

Palmas, 20/06/2023
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 99/2023

Modalidade de licitação: Leilão Nº 01/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 hs. do dia 12/07/2023, CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - Monzon Leilões: https://www.monzonleiloes.com.br/

MODALIDADE: Leilão VALOR MÍNIMO: R\$ 99.998,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Palmas - PR. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e https://www.monzonleiloes.com.br/

Palmas, 21/06/2023
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Vidua

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos. Prazo de vigência: 06 meses, de 20.06.2023 a 19.12.2023. Contratante: Município de Coronel Vidua. DETENTORAS:

Table with columns: DATA DE REGISTRO, DETENTORA, CNPJ nº, VALOR TOTAL ESTIMADO. It lists the details of the price registration process.

Coronel Vidua, 19 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA - PR

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 87/2022 - Pregão Eletrônico nº 45/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA. CONTRATA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024, solicitação do Secretário Municipal de Administração. A taxa de agenciamento de viagem por bilhete permanece inalterado, ou seja, R\$ 00,00 (zero) reais; sendo estimado o valor de R\$ 33.017,76, a serem gastos com passagens aéreas nacionais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 33.017,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 15 de junho de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

DATA: 08/05/2023
RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 13/06/2023
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital.

O Município de Coronel Vidua - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIDUA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Conforme previsto no edital, no item 13, subitem 13.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vidua, 21 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XXVIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do inciso XXVIII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a Matrícula nº 20.720 do Cartório de Registro de Imóveis do Município da Lapa, com área total de 83.129,67m².

Art. 2º A presente desapropriação tem como finalidade o desenvolvimento e implantação de agroindústrias no Município, fomentando a geração de emprego e renda aos munícipes.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas de ônus sobre os imóveis.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 21 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dirceu Antonio Andersen Junior

Código Identificador:11C32D5B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos. Prazo de vigência: 06 meses, de 20.06.2023 a 19.12.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
100/2023	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	78.066,00
101/2023	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.348.841/0001-22	646.413,00
102/2023	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	36.900,00
103/2023	MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	48.691.405/0001-40	469.998,30

Coronel Vivida, 19 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:457CC251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

DATA: 08/05/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 13/06/2023
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VÍVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Conforme previsto no edital, no item 13, subitem 13.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:AAA8FB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 87/2022 - Pregão Eletrônico nº 45/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024, solicitação do Secretário Municipal de Administração. A taxa de agenciamento de viagem por bilhete permanece inalterado, ou seja, R\$ 00,00 (zero) reais; sendo estimado o valor de R\$ 33.017,76, a serem gastos com passagens áreas nacionais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 33.017,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:FA4B0E0F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8208/2023

DECRETO Nº 8208, de 21 de junho de 2023.

Súmula: Nomeia o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica, e conforme determina a Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o mandato de 02 (dois) anos, os conselheiros abaixo nominados:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:

Presidente: Cássio Francisco Mozaner.

II. Representantes da Igreja Católica:

Titular: Judinei José Vanzeto;

Suplente: Leonilda Silva.

III. Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: José Carlos Kampfert;